

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 95/2026/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001401/2026-24

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS, nos termos da Lei nº 13.958/19, com a alteração da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1.

Contratada: NEW RIDE COMÉRCIO CONFECÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 40.472.161/0001-00 com sede na AV. CAMILO DE HOLANDA, 1015. TORRE. IOÃO PESSOA/PB. CEP: 58.102-970. neste ato representada por

2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de materiais gráficos, necessários à realização dos eventos de capacitação do DSEI Interior Sul.

Materiais Gráficos e Apoio				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	NEW RIDE	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Crachá 9 x 6 cm, PVC, Vertical com cordão	UN	79	R\$ 6,80	R\$ 537,20
2	Bloco de Notas 14,5 x10 com 50 folhas sem pauta personalizado	UN	79	R\$ 21,00	R\$ 1.659,00
3	Bolsa ecológica personalizada	UN	79	R\$ 26,30	R\$ 2.077,70
4	Caneta azul Esferográfica	UN	79	R\$ 3,50	R\$ 276,50
5	Camisetas Institucional Personalizada (Frente e costas) Camisa polo P - 9 M - 14 G - 35 GG - 16 XG - 5	UN	79	R\$ 61,00	R\$ 4.819,00
6	Banner Colorido 80 x 160 cm	UN	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
TOTAL				R\$ 9.599,10	

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. LOCAIS DE ENTREGA

3.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA: Av. Cristovão Colombo, 1371, Sala 401- Bairro Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS - CEP 90560-004 - Polo Base Porto Alegre - Entrega até 03/03/2026.

3.2. FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal Titular: Rildo Mendes, E-mail institucional: rildo.mendes@agenciasus.org.br. Telefone: (49) 99994-3312

Fiscal Substituto (a): Geovana Gabriela Sampaio Silva, E-mail institucional: geovana.silva@agenciasus.org.br

4. VIGÊNCIA

4.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

4.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

4.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 9.599,10 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO

PLANO FINANCEIRO

VALOR (R\$)

6.1.23.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Controle Social	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 4.799,55
6.1.23 - DSEI Interior Sul 6.1.23.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena Indicador 8 - Controle Social	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 4.799,55
TOTAL		R\$ 9.599,10

5.2. Cada evento será pago independentemente.

5.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

5.4. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco Inter, Agência: 0001, Conta: 0272929034 (PIX: 40472161000100), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

5.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

5.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

5.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

6. PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

7. RESCISÃO

7.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

7.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante: WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	Contratada: JOSÉ BRAGA LEITE NETO Representante Legal
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/02/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BRAGA LEITE NETO, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).